



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 10377/2025**

Ementa

**Altera os artigos 2° e 3° da Lei n° 6.764, de 08 de dezembro de 2006, bem como as atribuições dos cargos de Guarda Municipal, Subinspetor e Inspetor, constantes do Anexo XVIII da Lei Municipal n° 7.827, de 29 de março de 2012, com o objetivo de melhor disciplinar as competências da Guarda Municipal de Jundiaí.**

Data da Norma

**03/09/2025**

Data de Publicação

**12/09/2025**

Veículo de Publicação

**IOM n.º 5687**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei n° 14801/2025](#) - Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**IOM n.º 5686 de 10/09/25 com republicação na IOM n.º 5687 de 12/09/25.**



**LEI N.º 10.377, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

Altera os artigos 2º e 3º da Lei nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006, bem como as atribuições dos cargos de Guarda Municipal, Subinspetor e Inspetor, constantes do Anexo XVIII da Lei Municipal nº 7.827, de 29 de março de 2012, com o objetivo de melhor disciplinar as competências da Guarda Municipal de Jundiaí.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** A Lei nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 2º A Guarda Municipal de Jundiaí – GMJ, de caráter civil, é uma unidade administrativa diretamente subordinada à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, destinada a exercer as atribuições do art. 144, § 8º, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e do art. 102 da Lei Orgânica do Município.*

*Parágrafo único. A GMJ é, por sua natureza e finalidade, uma corporação uniformizada e armada, organizada com base na disciplina e hierarquia, e tem por objetivo a proteção dos bens, serviços, logradouros públicos e instalações municipais e contribuir para a promoção da segurança pública."* (NR)

*"Art. 3º São atribuições da GMJ, respeitadas as competências federais e estaduais:*

*I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;*

*II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;*

*III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;*

*IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;*

*V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 10.377/2025 – fls. 2)

*VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal, a critério do órgão de trânsito municipal;*

*VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;*

*VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;*

*IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;*

*X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;*

*XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;*

*XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;*

*XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando se deparar com elas;*

*XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;*

*XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;*

*XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;*

*XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e*

*XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.*

*Parágrafo único. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 10.377/2025 – fls. 3)

*do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento." (NR)*

**Art. 2º** As descrições e as atribuições dos cargos de Guarda Municipal, Subinspetor e Inspetor, constantes do Anexo XVIII - Índice de Descrições de Cargos de Provimento Efetivo - da Lei Municipal nº 7.827, de 29 de março de 2012, intitulada Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, passam a vigorar nos termos do Anexo que integra a presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO  
MARTINELLI:35  
612189893

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO  
MARTINELLI:35612189893  
Dados: 2025.09.04  
18:34:05 -03'00'

*Assinada digitalmente*

**GUSTAVO MARTINELLI**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL  
PEDRO:14260004808

Assinado de forma digital por  
FABIO NADAL  
PEDRO:14260004808  
Dados: 2025.09.04 18:33:46 -03'00'

*Assinada digitalmente*

**FÁBIO NADAL PEDRO**

Secretário Municipal da Casa Civil





| DESCRIÇÃO DE CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CARGO: GUARDA MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: GMG I/C</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Exercer a proteção das instalações, bens e serviços públicos municipais, bem como colaborar, no patrulhamento e atendimento de ocorrências, visando à preservação da ordem pública e da segurança pública municipal.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Atuar na área de policiamento ostensivo e preventivo, garantindo a manutenção da ordem, da incolumidade pública e da paz social;</li><li>Desenvolver ações educativas e preventivas, visando a redução da criminalidade e o combate ao uso de drogas, adaptando as estratégias às necessidades específicas da comunidade;</li><li>Proteger os bens, serviços e instalações municipais, prevenindo e coibindo infrações penais ou administrativas e atos infracionais, utilizando diferentes métodos e tecnologias de segurança;</li><li>Atuar na proteção sistêmica da população, nos bens, serviços, logradouros públicos e instalações, conforme planejamento estratégico, adaptando as ações às mudanças no cenário da segurança pública;</li><li>Prestar atendimento à comunidade, colaborando na pacificação de conflitos e oferecendo assistência direta, adaptando a abordagem às necessidades individuais de cada cidadão;</li><li>Realizar o primeiro atendimento em situações de emergência, até a chegada do socorro especializado, seguindo protocolos e utilizando os equipamentos de proteção adequados;</li><li>Efetuar prisões em flagrante, encaminhando os detidos às autoridades competentes, seguindo os procedimentos legais e garantindo a segurança dos envolvidos;</li><li>Proteger o patrimônio municipal, incluindo o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental, utilizando diferentes estratégias de vigilância e fiscalização;</li><li>Exercer as competências de fiscalização trânsito e demais atividades de polícia administrativa que lhe forem conferidas, nos termos da legislação vigente;</li><li>Cooperar com a Defesa Civil e demais órgãos durante emergências, desastres e situações de calamidade pública, prestando auxílio e garantindo a segurança da população;</li><li>Exercer o poder de polícia administrativa, fiscalizando e autuando conforme a lei, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos municipais;</li><li>Realizar a apreensão de mercadorias sem a devida licença, lavrando os termos cabíveis, seguindo os procedimentos legais e garantindo a segurança dos envolvidos;</li><li>Cooperar com órgãos de segurança pública em operações e estratégias conjuntas, compartilhando informações e recursos;</li><li>Atuar na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas, adaptando as estratégias às necessidades específicas de cada escola;</li><li>Operar sistemas de videomonitoramento, tecnologia e comunicação, utilizando as ferramentas disponíveis;</li><li>Zelar pela conservação dos equipamentos, uniformes e viaturas, garantindo sua disponibilidade e bom funcionamento;</li><li>Realizar o controle de acesso e zelar pela limpeza e manutenção das instalações da Guarda Municipal de Jundiaí;</li><li>Preencher e encaminhar relatórios de atividades, ocorrências e irregularidades, fornecendo informações precisas para análise e planejamento;</li><li>Analisar dados e elaborar relatórios para aprimorar as ações municipais, utilizando ferramentas de análise e visualização de dados;</li></ul> |





- Desenvolver atividades de inteligência para a prevenção e repressão de crimes, utilizando técnicas de coleta e análise de informações;
- Executar as rotinas administrativas e operacionais pertinentes à sua área de atuação, seguindo os procedimentos estabelecidos e garantindo a eficiência;
- Atuar como instrutor, armeiro, adestrador ou condutor de cães, quando designado;
- Implementar ações direcionadas para a redução da criminalidade e combate ao uso de drogas, adaptando as estratégias às necessidades específicas da comunidade;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão

**COMPETÊNCIAS TÉCNICAS****FORMAÇÃO**

Ensino Médio e Habilitação A e B.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****EXIGÊNCIAS ADICIONAIS**

- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da posse e no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade até o dia do término das inscrições no concurso público;
- Ter estatura mínima descalço e descoberto de 1,60 m para masculino e 1,55 m para feminino;
- Ter participado e considerado apto no Curso de Formação de Guardas Municipais de Jundiaí nos termos do regulamento vigente.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação
- Curso de formação conforme matriz curricular – SENASP – (Secretaria Nacional de Segurança Pública)
- Estágio anual de qualificação profissional

**HABILIDADES INDIVIDUAIS**

Comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, flexibilidade, iniciativa / proatividade, negociação, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.





| DESCRIÇÃO DE CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CARGO: SUBINSPETOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: GMS I/C</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Exercer a função de supervisão dos Guardas Municipais, fiscalizando, orientando, apoiando e executando a vigilância das instalações, bens e serviços públicos municipais, bem como colaborar no patrulhamento e atendimento de ocorrências, visando à preservação da ordem pública, da paz social e da segurança pública.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Supervisionar as equipes de Guardas Municipais, garantindo o alinhamento com os padrões e normas operacionais, adaptando as estratégias de supervisão às necessidades individuais de cada membro da equipe;</li><li>Garantir o cumprimento das ordens emanadas por seus superiores, transmitindo as instruções de forma clara e precisa;</li><li>Fazer cumprir as escalas de serviço, garantindo a presença contínua e eficiente da Guarda Municipal;</li><li>Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos operacionais, promovendo a legalidade e a eficiência, utilizando diferentes métodos de fiscalização e controle;</li><li>Participar na elaboração de planos, programas e projetos de segurança pública, contribuindo com sua experiência e conhecimento;</li><li>Gerenciar recursos materiais e equipamentos, zelando por sua conservação e utilização adequada, garantindo a disponibilidade e o bom funcionamento;</li><li>Implementar e acompanhar indicadores de desempenho para aprimorar as estratégias de segurança, utilizando ferramentas de análise e visualização de dados;</li><li>Promover treinamentos e cursos de capacitação para a equipe, identificando as necessidades de treinamento e buscando as melhores opções de capacitação;</li><li>Atuar diretamente nas atividades operacionais e administrativas;</li><li>Atuar como instrutor, armeiro, adestrador ou condutor de cães, quando designado;</li><li>Manter diálogo com a comunidade, ouvindo suas demandas e sugestões, promovendo a participação cidadã na segurança pública;</li><li>Elaborar relatórios e manter seus superiores informados sobre as atividades realizadas, fornecendo informações precisas e relevantes;</li><li>Executar e supervisionar a execução do poder de polícia administrativa, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos municipais;</li><li>Utilizar ferramentas tecnológicas para aprimorar a eficácia das operações preventivas, adaptando as estratégias às novas tecnologias e tendências;</li><li>Fiscalizar e autuar em situações de infração de trânsito, em conformidade com a legislação vigente;</li><li>Supervisionar o atendimento de ocorrências, garantindo a conformidade com a legislação e diretrizes, utilizando diferentes métodos de supervisão e controle;</li><li>Liderar operações junto aos Guardas Municipais, coordenando as ações e garantindo a</li></ul> |





segurança dos envolvidos;

- Garantir o cumprimento do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal, promovendo a disciplina e o respeito às normas;
- Supervisionar e executar videomonitoramento, utilizando as ferramentas de tecnologia disponíveis, adaptando as estratégias de monitoramento às necessidades específicas de cada situação;
- Mediar conflitos entre os membros da equipe, promovendo um ambiente de trabalho respeitoso, utilizando técnicas de mediação e diálogo;
- Cumprir e respeitar as normas de segurança do trabalho, garantindo a segurança pessoal e alheia;
- Zelar pela saúde e bem-estar de seus subordinados, promovendo um ambiente de trabalho saudável e seguro;
- Manter-se atualizado sobre leis e regulamentos, garantindo o conhecimento e a atualização profissional;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

#### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

05 (cinco) anos no cargo de Guarda Municipal no Município de Jundiaí. Habilitação B.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação
- Estágio anual de qualificação profissional

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, iniciativa / pró-atividade, liderança, organização e controle, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.





## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: INSPETOR**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: GMI I/C**

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Exercer a função de gerenciamento e a coordenação de Subinspetores e Guardas Municipais nas atividades administrativas, operacionais, educacionais e ambientais da Guarda Municipal, bem como apoio à Corregedoria Geral.

### ATRIBUIÇÕES

- Planejar, coordenar e estabelecer metas para as ações administrativas, operacionais, educacionais e ambientais da Guarda Municipal, adaptando as estratégias às necessidades específicas da comunidade;
- Gerenciar o emprego do efetivo, conforme diretrizes do Subcomandante e Comandante, garantindo a eficiência e a eficácia das operações;
- Coordenar e supervisionar os Subinspetores e Guardas Municipais, fornecendo orientação e apoio;
- Promover o bem-estar físico e mental dos agentes, promovendo um ambiente de trabalho saudável, seguro e motivador;
- Incentivar a participação do efetivo em programas de capacitação e qualificação profissional, buscando as melhores opções de capacitação e desenvolvimento;
- Desenvolver ações de prevenção à violência em colaboração com órgãos institucionais e sociedade civil, promovendo a participação cidadã na segurança pública;
- Planejar e coordenar ações de patrulhamento ostensivo e preventivo, adaptando as estratégias às necessidades específicas de cada área;
- Analisar relatórios operacionais e estatísticas criminais para fundamentar ações estratégicas, utilizando ferramentas de análise e visualização de dados;
- Atuar diretamente nas atividades operacionais e administrativas, quando necessário, prestando auxílio e garantindo a eficiência;
- Supervisionar e coibir infrações contra bens, serviços e instalações municipais, utilizando diferentes estratégias de vigilância e fiscalização;
- Executar e supervisionar a execução do poder de polícia administrativa, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos municipais;
- Utilizar ferramentas tecnológicas para aprimorar a eficácia das operações preventivas, adaptando as estratégias às novas tecnologias e tendências;
- Garantir que o efetivo esteja sempre atualizado em relação à legislação e novas diretrizes, promovendo a capacitação e o desenvolvimento profissional;
- Coordenar a gestão e a correta utilização dos materiais, equipamentos e viaturas, garantindo a disponibilidade e o bom funcionamento;
- Gerenciar e fiscalizar os serviços de patrulhamento, utilizando diferentes métodos de supervisão e controle;
- Gerenciar a elaboração e o cumprimento das escalas de serviço, garantindo a presença contínua e eficiente da Guarda Municipal;
- Auxiliar a Corregedoria, fornecendo informações precisas e relevantes;
- Zelar pela disciplina, hierarquia e relacionamento interpessoal entre os integrantes da Guarda Municipal, promovendo um ambiente de trabalho respeitoso e colaborativo;
- Garantir o cumprimento do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal, promovendo a disciplina e o respeito às normas;
- Conhecer as demandas e transmiti-las aos subordinados, adaptando a abordagem às necessidades individuais de cada membro da equipe;
- Atuar como instrutor nos cursos de formação, atualização e aperfeiçoamento dos



Prefeitura de Jundiaí



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Guardas Municipais, quando designado, conforme sua área de conhecimento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atuar como adestrador ou condutor de cães, excepcionalmente;</li> <li>• Cumprir e respeitar as normas de segurança do trabalho, garantindo a segurança pessoal e alheia;</li> <li>• Representar a Guarda Municipal em negociações com outras instituições e órgãos governamentais, defendendo os interesses da instituição;</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.</li> </ul> |
| <b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>FORMAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Ensino Médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 05 (cinco) anos no cargo de Subinspetor no Município de Jundiaí. Habilitação B.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li> <li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li> <li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li> <li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li> <li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li> <li>• Estágio anual de qualificação profissional</li> </ul>                                                                                                                                           |
| <b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, liderança, organização e controle, planejamento, visão estratégica, visão sistêmica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

